SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
UCL - Nº 003/2025

"Inscrição e seleção dos membros da **Subcomissão Técnica** para licitação de serviços Comunicação Digital**"**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO - UCL - Nº 003/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, doravante denominado **CREA-SP**, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 62, de 18 de fevereiro de 2025, doravante denominada apenas por **Comissão**, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **07/04/2025 a 24/04/2025**, no horário das 08h30min às 16h30min, local: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059, 8º andar, Pinheiros – São Paulo, SP, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Marketing e afins, ou que atuem em uma destas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência nº 003/2025 - do tipo Técnica e Preço**,** instaurada pela Comissão de Contratação, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para prestação de serviços de comunicação digital, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de 29 de abril de 2010, bem como à formação de cadastro de reserva para composição de subcomissão para julgamento de propostas técnicas.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação digital. Referido plano deverá ser apresentado por empresas de Comunicação Digital interessadas em participar da licitação promovida pelo CREA-SP, na modalidade Concorrência nº 003/2025, tipo Técnica e Preço, para a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital.

2.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Marketing e afins, ou que atuem em uma destas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-SP.

2.3. Os profissionais credenciados, que não integrarem a Subcomissão Técnica que julgarão as propostas da prestadoras de serviços de comunicação digital, formarão cadastro de reserva para futura formação de Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas.

2.4. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, marcada para o dia 25/04/2025 às 10 horas, na Sede Faria Lima do CREA-SP, entre os nomes de uma relação, previamente cadastrados, conforme artigo 10, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado em Comunicação, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Marketing e afins, ou que atuem em uma destas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-SP (ANEXO I);

3.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas de Comunicação, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação **ou** comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma destas áreas (Curriculum);

3.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

3.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.1.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.1.6. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social.

3.2. Os documentos elencados no subitem “3.1” e seus subitens poderão ser enviados pelo e-mail: compras.licitacao@creasp.org.br.

3.2.1 Os Interessados poderão optar pela entrega dos documentos na Unidade de Compras e Licitações, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059, 8º andar, Pinheiros – São Paulo, SP, CEP: 01452-920, no horário das 08h30min às 16h30min, devendo apresentar os documentos solicitados na forma do item “3.1”.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.4. O CREA-SP fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. O CREA-SP, através de sua unidade técnica demandante – Superintendência de Relações Institucionais e Comunicação - SUPRICOM, analisará e selecionará, dentre os inscritos, pelo menos 03 (três) nomes que deverão participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na lictação.

4.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública que será realizada no dia 25/04/2025, às 10 horas, na Sede Faria Lima do CREA-SP.

4.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da União – DOU, https://www.creasp.org.br/chamamentos-publicos-convenios-e-parcerias/.

4.3.1. Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.3.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.3.1.3. A impugnação poderá ser feita pelo e-mail de compras.licitacao@creasp.org.br ou entregue na sede do CREA-SP, devidamente endereçada à Comissão de Contratação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059, 8º andar, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 01452-920.

4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com o CREA-SP, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a referida empresa, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010.

4.8. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União – DOU, e no site https://www.creasp.org.br/chamamentos-publicos-convenios-e-parcerias/.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 14.133/2021.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de Comunicação Digital pelo CREA-SP.

São Paulo, 02 de abril de 2025

Ricardo Garcia Gomes
Superintendente Administrativo Financeiro
Portaria nº 17/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	**RG:**	
Formação Profissional:		
Área de atuação **(.....) Comunicação**	**(.....) Publicidade**	**(.....) Marketing**
Endereço:		
Telefone:	**e-mail:**	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, para contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Digital, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-SP.

São Paulo, de de 2025.

_____

ASSINATURA

A participação será voluntária e gratuita, e, portanto, não gerará vínculo empregatício / funcional com o CREA-SP.

Anexos: documentos elencados no subitem “3.1” e seus subitens.